

**LEI MUNICIPAL N. 2.115, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER - Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba no orçamento vigente do município, o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Função: 26-Transporte
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Estradas Viciniais
Ação: 2.044 - Manutenção, Abertura e Conservação de Estradas Viciniais
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 25.000,00**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 003 – Administração Geral
Ação: 2.044 - Manutenção, Abertura e Conservação de Estradas Viciniais
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 25.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**